



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro - Alegre, Km 47 - Rive - 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1818

EDITAL Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A comissão designada pela Portaria nº 351-GDG, de 27 de junho de 2019, retificada pela Portaria nº 362-GDG, de 3 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 399-GDG, de 17 de julho de 2019, torna público por meio deste edital o processo eleitoral para escolha dos coordenadores dos cursos de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Cafeicultura do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos coordenadores das coordenadorias dos seguintes cursos superiores do Ifes – Campus de Alegre: Bacharelado em Engenharia de Aquicultura; Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e; Tecnologia em Cafeicultura.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente do Ifes - Campus de Alegre.
- b) Ser docente localizado na coordenadoria do curso a que pretende se candidatar.
- c) Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O coordenador de curso eleito terá mandato de dois anos, a partir da data de designação.
- 3.2. É permitida a recondução à função em mandatos consecutivos, apenas uma vez.

4. DOS APTOS A VOTAR

4.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- a) os professores do quadro permanente, em efetivo exercício no respectivo curso;
- b) os técnico-administrativos em educação do quadro permanente, localizados na coordenadoria do respectivo curso;
- c) os discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

4.2. As listagens de votantes serão apresentadas pelo Setor de Recursos Humanos (docentes e técnicos administrativos) e acadêmicos (Secretaria Escolar do Ensino Superior).

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos farão sua inscrição por meio da URL <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/369199?lang=pt-BR>, obedecendo ao período previsto no cronograma deste edital.

5.2. Na inscrição, o candidato preencherá, obrigatoriamente, os seguintes campos: nome completo; matrícula SIAPE; telefone; e-mail; coordenadoria pretendida e; termo de ciência.

5.3. Ao se inscrever para coordenadoria de curso, o candidato se obriga, caso eleito, a atender às seguintes exigências da instituição:

a) apresentar disponibilidade para o cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará;

b) cumprir as competências (atribuições) da referida coordenadoria, especificadas no Regimento Interno dos campi do Ifes.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições homologadas serão publicadas em lista, por curso, no sítio institucional do Campus de Alegre, <http://alegre.ifes.edu.br/>, em data disposta no cronograma.

7. DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão encaminhar recurso utilizando a URL <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/912139?lang=pt-BR>, obedecendo ao período previsto no cronograma deste edital.

7.2. Na interposição de recurso, o candidato preencherá, obrigatoriamente, os seguintes campos: nome completo; coordenadoria pretendida; objeto do recurso; fundamentação do recurso e; anexos (não obrigatório) em formato *Portable Document Format* (pdf).

7.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio institucional do Campus de Alegre <http://alegre.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma.

8. DA ELEIÇÃO

8.1. Os candidatos terão 9 (nove) dias úteis para realizar a campanha eleitoral, que se encerrará às 23h59min do último dia de campanha.

8.2. Os candidatos poderão fazer campanha corpo a corpo nos ambientes do campus, exceto sala de aula. Pode-se utilizar whatsapp, facebook e instagram.

8.2. A eleição será realizada no dia 24 de setembro de 2019, das 8h às 21h, no Ifes- Campus de Alegre, no mezanino do 1º andar do prédio dos cursos superiores, na área comum.

8.3. A lista do eleitorado, por curso, será disponibilizada pela comissão e será afixada no mural do prédio dos cursos superiores e no site do campus.

8.4. Todos os votantes deverão se apresentar, no dia da votação, munidos de documento de identificação com foto.

9. DO RESULTADO

9.1. Havendo apenas um único candidato inscrito no processo eleitoral, este deverá obter 50% mais um do total de votos válidos em cada segmento, caso contrário, se aplica o especificado no item 13.1.

9.2. O resultado será computado por curso considerando 1/3 para manifestação dos docentes, 1/3 para servidores e 1/3 para discentes, constituindo assim, um coeficiente eleitoral (CE).

b) O Coeficiente Eleitoral (CE) será apurado pela seguinte fórmula: $CE = [1/3(\text{votos válidos de alunos/número total de alunos matriculados})] + [1/3(\text{votos válidos de docentes/número total de docentes em exercício na coordenadoria})] + [1/3(\text{votos válidos de técnicos administrativos/número total de técnicos administrativos em exercício na coordenadoria})]$.

c) O primeiro colocado por curso será o que obtiver maior CE, sendo considerado eleito, estando de acordo com o item 9.1.

d) No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I. maior tempo de efetivo exercício no Ifes;

II. maior titulação;

III. maior idade;

e) Serão considerados nulos os votos que não estejam na padronagem da organização e, ou, que contenham qualquer tipo de rasura.

9.3. Os integrantes da comissão eleitoral comporão a mesa receptora de votos dos cursos, com um presidente e dois mesários.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a comissão eleitoral poderá indicar mesários para a mesa receptora, os quais serão designados pela Diretoria-geral do campus mediante portaria.

9.4. Encerrada a votação, a urna será lacrada em público, rubricada pela comissão e encaminhada à apuração.

9.5. A contagem dos votos, aberta aos interessados, será realizada pela comissão eleitoral no Laboratório de biologia vegetal, conforme cronograma deste edital.

9.6. O resultado será divulgado no sítio institucional do Campus de Alegre <http://alegre.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma.

10. DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO

10.1. Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão encaminhar recurso utilizando a URL <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/271997?lang=pt-BR> obedecendo ao período previsto no cronograma deste edital.

10.2. Na interposição de recurso, o candidato preencherá, obrigatoriamente, os seguintes campos: nome completo; coordenadoria pretendida; objeto do recurso; fundamentação do recurso e; anexos (não obrigatório) em formato *Portable Document Format* (pdf).

10.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio institucional do Campus de Alegre <http://alegre.ifes.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será publicado em lista, por curso, no sítio institucional do Campus de Alegre, <http://alegre.ifes.edu.br/>, em data prevista no cronograma.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	04 a 08/9/2019	-	Página do campus. Murais das Coordenadorias dos cursos superiores.
Inscrição dos candidatos	9 a 10/9/2019	-	Endereço URL https://questionario.ifes.edu.br/index.php/369199?lang=pt-BR
Homologação das inscrições	11/9/2019	-	Página do campus. Murais das Coordenadorias dos cursos superiores.
Recurso à homologação	12/9/2019	-	Endereço URL https://questionario.ifes.edu.br/index.php/912139?lang=pt-BR
Lista final de inscritos	13/9/2019	-	Página do campus. Murais das Coordenadorias dos cursos superiores.
Campanha	14 a 22/9/2019	-	-
Eleição	24/9/2019	9h às 17h 18h às 21h	Prédio dos cursos superiores, no 1º andar, na área comum.
Apuração da urna	25/09/2019	8h às 10h	Laboratório de biologia vegetal.
Divulgação dos resultados	25/9/2019	14h	Página do campus. Murais das Coordenadorias dos cursos superiores.
Recurso ao resultado	27/09/2019	-	Endereço URL

			https://questionario.ifes.edu.br/index.php/271997?lang=pt-BR
Divulgação do resultado final	01/10/2019		Página do campus. Murais das Coordenadorias dos cursos superiores.
Encaminhamento do processo à Diretoria-geral	02/10/2019		-

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No caso de não haver candidato eleito após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do coordenador de curso será feita pela Diretoria-geral do campus de Alegre, para o período de 2 (dois) anos.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão responsável pela eleição, em segunda, pela Diretoria de Ensino e, em terceira, pela Diretoria-geral do campus de Alegre.

Alegre, 04 de setembro de 2019.

João Batista Esteves Peluzio

Presidente da Comissão

Port. nº 351-GDG, de 27/6/2019, retificada pela Port. nº 362-GDG, de 3/7/2019, alterada pela Portaria nº 399-GDG, de 17/7/2019